

24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20530	R\$ 76.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19689	R\$ 2.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.92	1704	20910	R\$ 7.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	1704	21087	R\$ 15.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 250.020,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.18	1704	21055	R\$ 1.063.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.730.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.553, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.541, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.541, de 04 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, IX, X e XI, do art. 3º, do Decreto nº 1.541, de 04 de outubro de 2024, que passa a vigor na seguinte forma e redação:

“Art. 3º. (...)

I – para o empenho da despesa será até o dia 31 de outubro de 2024;”

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

IX – as tarifas e taxas bancárias;

X – os contratos prorrogados de serviços e fornecimentos contínuos, e regidos pelo inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; e pelo art. 71, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que devidamente autorizados pela Autoridade Competente;

XI – os recursos do fundo soberano.”

Art. 2º Altera o inciso IV, do art. 6º, do Decreto nº 1.541, de 04 de outubro de 2024, que passa a vigor na seguinte forma e redação:

“Art. 6º (...)

IV – as solicitações para a inscrição de Restos a Pagar serão encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até 22 de novembro de 2024, conforme Anexo I deste Decreto;”

Art. 3º Insere o inciso IX, ao art. 11, do Decreto nº 1.541, de 04 de outubro de 2024, que passa a vigor na seguinte forma e redação:

“Art. 11. (...)

IX – (...)

k) a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA 1732 de 22 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no exercício de suas atribuições legais,

THAIS MARCELLO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	***.841.347-**
LOHAINE PACHECO LINO	***.304.937-**
GABRIELA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS DOS REIS	***.430.557-**
CAMILA DIAS LEAO	***.099.917-**

PORTARIA Nº 1733/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1211/2024, de 12 de julho de 2024, Redução de carga horária de MARCELA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 6684, publicada no JOM Edição nº 1666 de 17.07.2024, onde identificou-se que:

Onde se lê: pelo período de 1 (um) ano

Leia-se: pelo período de 6 (seis) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de outubro de 2024

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1734/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 680.958 de 16/10/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1652 de 11.10.2024 que nomeia FERNANDO LEITE NUNES COSTA no Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação, conforme solicitado no Processo nº 680.958 de 16.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de outubro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9663/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 936/2022, tendo em vista se tratar de contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas d'água e chaves-boias sensor de nível para atender as necessidades do Arquivo Público Municipal, no valor total de R\$ 764,90 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), em favor da empresa Sul Água Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97. Maricá, 22 de outubro de 2024.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Processo Administrativo n.º 2238/2022.

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá. Data de realização: 11/11/2024 às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: marica-cpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, na forma do § 2º, Art. 18 da Lei Complementar n. 001/1990, o ato de provimento referente ao processo de admissão dos servidores relacionados no Anexo Único, por não terem tomado posse no prazo estabelecido pelo §1º, Art. 16 da referida lei.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 22 DE OUTUBRO

DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ	
Anexo Único	
Cargo: Docente II - 40 horas	
Servidor	CPF
ARISBERTO GOMES DE SOUZA	***.840.174-**
LUCIANA MOREIRA ALVES	***.721.547-**
PATRICIA GRAEFF VIANA LIQUIERI RIBEIRO	***.828.747-**
LAIS SILVA DE ARAUJO DUTRA	***.921.947-**
REGINA LUCIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	***.846.617-**
ANA LAURA SIMAO	***.884.887-**
FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	***.367.317-**
RAIARA SANTOS MACHADO	***.215.787-**
JOELSON MENEZES DE VASCONCELOS	***.414.004-**
YURI ARAUJO DE MELLO	***.852.997-**
NAYANA FERRAZ DA FONSECA	***.706.747-**
STEPHANNE MARTINI PASTORE	***.278.887-**
ALINE PENHA PINHEIRO FRANCA	***.736.027-**
EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA	***.139.577-**
CAMILA TEIXEIRA DA COSTA	***.215.287-**
ELIZABETH APARECIDA HAUTZ	***.137.966-**
RAFAELLA GOMES VIEIRA	***.046.387-**
ANA LUIZA SILVA ZEFERINO	***.995.577-**
ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	***.224.957-**
DAYANNA DE ARAUJO VARGAS DA SILVA	***.504.187-**
KARLA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	***.416.197-**
DAIANE AGOSTINI DA SILVA	***.829.127-**
BRUNA MAGALHAES DOS SANTOS	***.988.867-**
PATRICIA SILVEIRA ALVES	***.004.167-**